



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 160515
NUP: 64308.005488/2023-94
DATA: 23/05/2023
OMV: 2ª BDA INF SL**

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 186-Almox/Ba Adm/2ª Bda Inf SI
CONSITFORN	
Nº EMP	2023NE000522 2023NE000523
NC	2023NC006995 2023NC006996 2023NC009241
PI	I3DAFUNADOM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	04
04	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	05
05	ORÇAMENTO Nº 33456	06
06	SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO	07-11
07	DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023	12-20
08	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº /2023	21-35
11	CERTIDÃO SICAF	36
12	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	37
13	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
14	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
15	CADIN – GCALC	38
16	NC	39-41
17	NE – GCALC	42-45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOIA"

DIEx nº 186 - Almoz/Ba Adm/2ª Bda Inf SI

EB: 64308.005488/2023-94

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio 2023.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr. Ordenador de Despesas

Assunto: Requisição de dispensa para aquisição de material de consumo (tonner)

Anexos: - Demonstrativo de Necessidades;

- Justificativa da Contratação
- Mapa Comparativo;
- Documento de Formalização da Demanda;
- Nota de Crédito.

1. Nos termos contidos no Art. 13, da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

Ord	Descrição do Serviço	Und	Qtd
01	Cartucho Tonner Impressora XEROX Modelo B205	Und	10
02	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM M6550NW	Und	10

LUCIANO DE SOUZA E SILVA - 2º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da 2ª Bda Inf SI.
3. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio 2023.

DIOGO TARLÉ DA SILVA - Cap
Fisc Adm Cmdo 2ª Bda Inf SI

Despacho do OD:

1. Autorizo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação do serviço desta requisição, de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 01 ABR 21.
2. Autorizo o Setor de aquisição a adotar as providências cabíveis para a atuação do processo, segundo as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 ABR 21 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2023NC006995	04ABR23	1000000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$5.400,00
2023NC006996	04ABR23	1000000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$5.400,00
2023NC009241	08MAI23	1000000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	R\$5.400,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio 2023.

LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS- Cel

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESAPACHO DO OD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ___/2023

UGG: Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

CÓD UASG: 160515

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DA ENTREGA DO PRODUTO FINAL: Almoxarifado da 2ª Bda Inf Sl.

522

523

Ord	Subitem	Descrição	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
01	17	Cartucho Tonner Impressora XEROX Modelo B205	Und	10	~~RS436,00~~ 181,98	1819,80
02	17	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM M6550NW	Und	10	~~RS206,67~~ 139,00	1390,00
TOTAL DA REQUISIÇÃO						RS6.426,70

3209,8

LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf Sl

522 - Wad Soluções Integradas Ltda
ordinário

ordinário.
523 - Comercial Fast Printer Ltda



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBÓIA"**

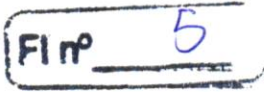
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o Objetivo Estratégico Organizacional da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, na Perspectiva Conhecimento e Pessoas – OEO 9 – Fortalecer a dimensão humana, onde o objetivo pretende-se criar melhores condições de vida, com prioridades nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e o orgulho de seus familiares em pertencer a família militar; e, ainda, preparar o militar para o seu aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações, bem como criando oportunidades de aperfeiçoamento, seja em órgãos civis ou militares.

Tal necessidade se justifica, visando a confecção de inúmeros documentos e atender a demanda contínua de reposição de tais materiais.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio 2023.

LUCIANO DE SOUZA E SILVA – 2º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI



MAPA COMPARATIVO DA REQUISITIÇÃO

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio de 2023.


LUCIANO DE SOUZA SILVA – 2º Ten
Enc do Set Mat Cmdo 2ª Bda Inf SI



Orçamento N° 33456

CNPJ: 05.608.739/0001-02
Inscrição Estadual: 04.208.924-7

AV. CASTELO BRANCO, 1837 - CJ. CASTELO BRANCO
CACHOEIRINHA
Manaus - AM - CEP: 69065-011
Telefone: (92) 3639-9610

Informações do Cliente

COMANDO DA 2 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CNPJ: 09.573.215/0001-76

São Gabriel da Cachoeira - AM - CEP: 69750-000

Telefone: (97) 3471-1466

A CAPITAO NOBUO OBA, S/NR - CACHOEIRINHA

Email: fabiolaforthe@hotmail.com

Itens do Orçamento

Código	Descrição	NCM	Quant.	Unit.	Valor Total
1336-I	CARTUCHO TONER	8443.99.33	1,00 UN	410,0000	410,00
	Cartucho Tonner Impressora XEROX Modelo B205				
1360	CART. TONER ELGIN NT - PB211	8443.99.33	1,00 UN	195,0000	195,00
	TONER PB 210 / 211 ORIGINAL - Cartucho Tonner Impressora Elgin				
	PANTUM M6550NW				
Subtotal:					605,00
IPI:					0,00
ICMS ST:					0,00
Total:					605,00

Vencimentos 1 Parcela

Parcela	1
Vencimento	11/06/2023
Valor	605,00

Outras Informações

Orçamento - incluído em: 11/05/2023 às 16:02:17

Revisão de Faturamento: 11/05/2023

Vendedor: FABIOLA SOUZA



gcalc 2bdainfsl <gcalc2bdainfsl@gmail.com>

solicitação de orçamento

DF Teixeira <dfteixeira@yahoo.com>

11 de maio de 2023 às 17:36

Para: "gcalc2bdainfsl@gmail.com" <gcalc2bdainfsl@gmail.com>

Boa Tarde!

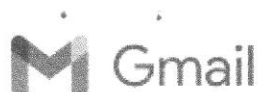
Segue anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente!

Dieyds Teixeira

**2 BRIGADA - SOMADUXH.pdf**

169K



gcalc 2bdainfsl <gcalc2bdainfsl@gmail.com>

Re: Solicitação de Orçamento**Fabiola Forthe - Ink Quality** <fabiola.comercial@inkqualityam.com.br>

11 de maio de 2023 às 16:31

Para: gcalc 2bdainfsl <gcalc2bdainfsl@gmail.com>

Em 2023-05-11 13:37, gcalc 2bdainfsl escreveu:

Caro Fornecedor, Boa tarde.!

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - 2ª Bda Inf SI (UASG - 160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, vem por meio deste, solicitar à Vossa Empresa, a solicitação de Orçamento, para os materiais discriminados em anexo.

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

Agradecemos a disponibilidade e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
1º Ten Gonçalves - (97) 98436-5847

--Boa Tarde!

Segue anexo orçamento solicitado.

Grata!

 **Orçamento N° 33456 - 2 BRIGADA.pdf**
29K



gcalc 2bdainfsl <gcalc2bdainfsl@gmail.com>

Re: Solicitação de Orçamento

Estação dos Cartuchos - Loja 1 <loja1@estacaodoscartuchos.com.br>
Para: gcalc 2bdainfsl <gcalc2bdainfsl@gmail.com>

11 de maio de 2023 às 17:46

Olá boa tarde

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente!**Eliane Siqueira**

Consultora de Negócios

E-mail: loja1@estacaodoscartuchos.com.br

Skype: vendas1.estcartuchos

Telefone: (direto) 92 3663-6606/3611-4781/3656-1680

Celular: +55 (92) 99161-7865 WhatsApp



Em 11-05-2023 17:13, gcalc 2bdainfsl escreveu:

Caro Fornecedor, Boa tarde.!

O Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva - 2ª Bda Inf SI (UASG - 160515), sediada na cidade de São Gabriel da Cachoeira - AM, vem por meio deste, solicitar à Vossa Empresa, a solicitação de Orçamento, para os materiais discriminados em anexo.

Neste sentido, solicito a possibilidade de informar a este Comando Militar a Cotação de Preços do material discriminado no documento em anexo.

Agradecemos a disponibilidade e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.
1º Ten Gonçalves - (97) 98436-5847

2 BRIGADA - ESTAÇÃO.pdf
442K



EMPRESA: D F Teixeira & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 63.646.699/0001-81

Endereço: Av. Floriano Nascimento nº 12A Santa Etelvina - Cep: 69059-310 Cidade/Estado: Manaus / Amazonas

Banco: Bradesco Agência: 3733-8 Conta Corrente: 45569-5 Praça de Pagamento: Manaus

Prazo de Entrega: 30 dias

Data: 11.05.2023

Email: dfteixeira@yahoo.com.br

Fone: 92 99121-8610

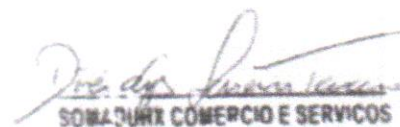
Condições de Pagamento: Depósito

COMANDO DA 2ª BRIGADA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PROPOSTA DE PREÇOS 4128

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Preço Unitário sem Desconto	Desconto	Preço Total com Desconto
1	Cartucho Tonner Impressora XEROX Modelo B205	1	R\$ 450,00	R\$ -	450,00
2	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM M6550NW	1	R\$ 210,00	R\$ -	210,00
Valor Total				R\$ 0,00	R\$ 660,00

63.646.699/0001-81
SOMADUHX COMERCIO E SERVICOS
Av. Floriano Nascimento, N° 12/A
Santa Etelvina
CEP: 69 059-310
Manaus AM


SOMADUHX COMERCIO E SERVICOS
Atenciosamente:
Dieidys Ferreira Teixeira
Representante Comercial

ESTACÃO DOS CARTUCHOS

A

Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Manaus-Am 11 de Maio de 2023

ITEM	Descrição	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL. (R\$)
01	Cartucho Tonner Impressora XEROX Modelo B205	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
02	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM M6550NW	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
Valor Total da Proposta				R\$ 663,00

Empresa: Estação dos Cartuchos Comercio de Informatica Ltda. CNPJ: 07.534.529/0001-34 Inscrição Est. 04.216.511-3

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco nº 1883-D Cachoeirinha-Manaus-AM

Telefone/Fax: (92) 3639-9610 / 3639-9690 E-mail: loja1@estacaodoscartuchos.com.br

Inscrição do Simples: (X) SIM () NÃO

Banco: Bradesco Ag: 3733-8 Conta Corrente: 1852-0 Praça de Pagamento: Manaus

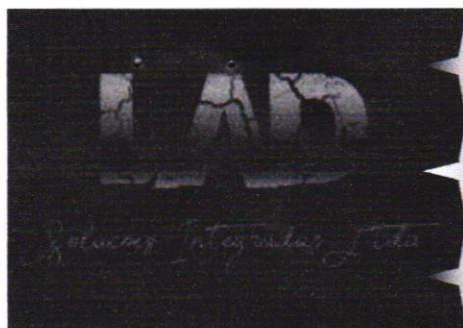
Banco: Brasil Ag: 3514-9 Conta Corrente: 8228-7 Praça de Pagamento: Manaus

CAD NACIONAL DA PESSOA JURIDICA
07.534.529/0001 - 34
ESTACÃO DOS CARTUCHOS
COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
Av. Castelo Branco, nº 1883 - Letra A
Cachoeirinha - CEP-69.065-011
MANAUS - AM

Manaus-Am 11 de Maio de 2023

Elaine Siqueira

Estação dos Cartuchos Comercio de Informatica Ltda



LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 47.134.863/0001-15

Rua Aderbal Ramos da Silva, Nº 1444
Bairro Saltinho
Ascurra/SC
CEP: 89138-000

À 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 16/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Razão Social da Empresa: LAD Soluções Integradas Ltda.

CNPJ: 47.134.863/0001-15 **Inscrição Estadual:** 261797719 **Inscrição Municipal:** 13758

Endereço, Local e Estado: Rua Aderbal Ramos da Silva nº 1444, Bairro Saltinho, Cidade Ascurra/SC
Cep: 89138-000

Fone: 47992433947

Email: solucoeslad@gmail.com

A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do(s) serviço (s) definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE /MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Cartucho Toner Impressora XEROX Modelo B205 B210	Ares	B205/210	Unid.	10	R\$ 181,98	R\$ 1819,80
TOTAL GLOBAL EM R\$ (Um mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)						R\$ 1.819,80	

a. Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

b. Os Pagamentos deverão ser efetuados em:

Dados Bancários:

Nome do Banco: Ailos

Nome da Agência: Viacredi

Número do Banco: 085

Número da Agência: 0101

Número Conta Bancária: 15403963

c. Declaro que minha em proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, fretes, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

d. Declaro que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência e Edital.



(47) 989116922

FI nº 13
LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 47.134.863/0001-15

Rua Aderbal Ramos da Silva, Nº 1444

Bairro Saltinho

Ascurra/SC

CEP: 89138-000

e. Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições no Edital da presente licitação, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2023**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Ascurra, 22 de maio de 2023.

LETICIA DE ANDRADE
FERREIRA
10058693912:4713486300
0115

Assinado de forma digital por
LETICIA DE ANDRADE FERREIRA
10058693912:47134863000115
Dados: 2023.05.22 14:39:42
-03'00'

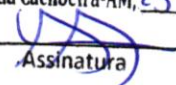
Leticia de Andrade Ferreira – CNPJ 47.134.863/0001-15

CPF – 100.586.939-12 RG - 6794155

ATESTADO

Atesto que a proposta em questão, está de acordo com o Pregão Eletrônico/Aviso de Dispensa de Licitação Nr. 16 gerenciado por esta UASG-160515.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de 05 de 2023


Assinatura



(47) 989116922



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023

A empresa **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**, CNPJ Nº 30.870.178/0001-54, estabelecida na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis na cidade de Catanduva - SP vem apresentar proposta de preços para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, que tem como objeto Suprimentos para Informática, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA ELGIN PANTUM M6550NW	10	FAST PRINTER IMPORTADO	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00

VALOR TOTAL R\$ 1.390,00
(HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

Produtos com qualidade igual ou superior. (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário)

Garantia total de 12 meses contra eventuais defeitos de fabricação.

Declaro total concordância com as condições da presente licitação e com a Minuta de Contrato, integrante do Edital em referência.

Declaro que forneceremos produtos novos e fabricados com material de alta qualidade.

Declaro que forneceremos pelo mesmo preço, produto tecnologicamente mais atualizado, com características idênticas ou superiores às do modelo ofertado, em caso de descontinuidade de produção deste. **ATESTADO**

Declaro que cumpriremos as condições de garantia e Assistência, fixadas no presente Edital.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, relacionadas com o objeto, como, impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas, Avisos de exigência legal.

Declaramos total aceitação do presente edital e seus anexos.

Produto importado adquirido no mercado Nacional

Atesto que a proposta em questão, está de acordo com o Pregão Eletrônico/Aviso de Dispensa de Licitação Nº 16 gerenciado por esta UASG-160515.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de 05 de 2023


Assinatura

ENTREGA- CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS

PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - OPTANTE SIMPLES NACIONAL

LUCIANO
LUI
GREGORIO:
246439468
81

Assinado de forma digital por LUCIANO LUIS GREGORIO:246439468
Dados: 2023.05.22 11:05:42 -03'00'



Luciano Luis Gregório
CPF Nº 264.439.468-81
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP
Dep. Licitações



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA
acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA E OU CONTRATO

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP
CNPJ: 30.870.178/0001-54
Inscrição Estadual: 260.291.643.111
Inscrição Municipal: 44.151
Endereço da Empresa: Rua Goiás, nº 862, Higienópolis – Catanduva – SP CEP: 15.804-010
Telefones: 017 – 3531-0300 / 017 – 9 9701-8860
E-mail: licitacao1@fprinter.com.br / licitacao.fprinter@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco: 237 - Bradesco
Agência: 1624-1
Conta Corrente: 30084-5

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome do Representante: Luciano Luis Gregório
Profissão: Empresário
Cargo que ocupa: Proprietário
Endereço Residencial: Rua Bauru nº 355 – Loteamento Cerradinho – Catanduva/SP – CEP: 15.806-330
CPF: 246.439.468-81
RG: Nº 24.841.910-9 SSP SP
Estado Civil: Casado
Nacionalidade: Brasileiro

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023

=====

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E QUALIDADE

=====

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, participante da C.E., instaurado pelo COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM, declara, sob as penas da Lei, que os suprimentos ofertados são 100% novos, de 1º uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes / peças, internos ou externos, parciais ou totais, sendo os mesmos originais de fábrica, conforme (TCU, Decisão 1622/2002 e Acórdão 2401/2006, 9.3.2-plenário).

Originais: são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

Luciano Luis Gregório
CPF Nº 264.439.468-81
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP
Dep. Licitações

LUCIANO

LUIS

GREGORIO:

2464394688

1

Assinado de forma digital
por LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.05.22 11:05:53
-03'00"

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, participante C.E., instaurado pelo COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- c) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();
- e) Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico em epígrafe quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) Que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- g) Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- h) Declara ainda que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
- i) Que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos art. 3º da Resolução nº 037/2009-CNMP (alterado pela Resolução nº 172/2017-CNMP), onde prevê que é VEDADA "a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação", ou lei que proíba;
- j) Que a empresa contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010;

LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.05.22 11:06:02 -03'00'

Luciano Luis Gregório
CPF Nº 264.439.468-81
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LOGISTICA REVERSA
(POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS)**

A empresa COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, com sede na Rua Goiás, 862- Higienópolis, na cidade de Catanduva - SP, CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.178/0001-54, através do seu representante legal Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, participante do C.E. em epígrafe, declara, sob as penalidades da Lei, que obedece ao sistema de logística reversa, de acordo com o disposto nos §3º e §6º c/c o inciso VI, do art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), quando da aquisição de bens de consumo de informática e que atendemos todos os critérios de sustentabilidade ambiental, e declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela coleta das carcasas de toners e cartuchos inservíveis, sem quaisquer ônus ao órgão, podendo ser solicitado através dos nossos dados abaixo:

LOCAL DA COLETA COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM - órgãos participantes, em até 30 dias após solicitação formal.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

De acordo com a ABNT NBR 10.004 (2004) os cartuchos são classificados como resíduos **CLASSE I OU PERIGOSOS**, assim sendo, a operacionalização do sistema de logística reversa deverá ser executada pela empresa **BNB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda**, obedecendo todas as normas legais, regulares e ambientais pertinentes.

Telefone (17) 3531-0300 Sr. Daniel Nicola
Telefone (61) 3205-1601 Sr. José Adão Medeiros
Email: empenhos@fprinter.com.br
Email: sac@fprinter.com.br
Site: www.fprinter.com.br

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Luciano Luis Gregório
CPF Nº 264.439.468-81
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP
Dep. Licitações

LUCIANO
LUIS
GREGORIO:2
4643946881

Assinado de forma
digital por LUCIANO
LUIS
GREGORIO:2464394
6881
Dados: 2023.05.22
11:06:10 -03'00'

Damos respaldo total aos nossos clientes na questão ambiental. Recolhemos os produtos vazios gratuitamente e damos destinação ecologicamente correta aos resíduos de interesse ecológico. Tudo certificado pelo certificado CADRI provido pela Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

Serviço gratuito de logística reversa.

ECO FAST
Logística Reversa

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023

=====

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

=====

OBJETO: o objeto deste pregão é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toner de diversos modelos para atender as necessidades das secretarias deste município.

Luciano Luis Gregório, CPF. Nº. 246.439.468-81 e RG. Nº 24.841.910-9 SSP SP, como representante devidamente constituído de **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 862, Higienópolis - Catanduva/SP CEP: 15804-010, inscrita no CNPJ sob nº 30.870.187/0001-54, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do C.E., em epígrafe, em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010 e resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. Que os produtos não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs),

2. A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

2. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946
881

Assinado de forma digital por
LUCIANO LUIS
GREGORIO:24643946881
Dados: 2023.05.22 11:06:19 -03'00'

Luciano Luis Gregório
CPF Nº 264.439.468-81
RG Nº 24.841.910-9 SSP SP
Dep. Licitações

COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva - SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



Catanduva SP, 22 DE MAIO de 2023.

Ao
COMANDO DA 2 BGDA DE INFANTARIA DE SELVA - AM
Setor de Licitação

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos referente ao objeto da presente licitação na modalidade DISPENSA acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

REF: DISPENSA 16/2023



A FAST PRINTER ESTÁ SE RENOVANDO!
ACOMPANHE NOSSA TRAJETÓRIA EM PROL DA
TRANSPARÊNCIA E CONFIABILIDADE CORPORATIVA.
COMPROMISSO COM NOSSOS COLABORADORES, PARCEIROS E CLIENTES.



Monitoramento e Gestão
de Riscos Administrativos



Políticas e Procedimentos
de Ética e Conduta



Comunicação e Treinamento
Para Toda a Equipe



Canal de Denúncias,
Investigações e Remediação



Transparência total
e Auditoria Interna

17 3531-0300 | Rua Goiás, 862 | Bairro Higienópolis | Catanduva-SP

Seja Franqueado!
www.fprinter.com.br



COMERCIAL FASTPRINTER LTDA-EPP

Rua Goiás, 862 Higienópolis
CNPJ (MF) 30.870.178/0001-54
www.fprinter.com.br

Catanduva – SP CEP: 15804-010
Fone: (17) 3531-0300 Licitações (17) 9 9701-8860 I.E.: 260.291.643.111
e-mail: comercial2@fprinter.com.br / licitacao1@fprinter.com.br



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA ARARIGBOIA"**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº __/2023

Torna-se público que o(a) Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Licitações desta Organização Militar, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de tonner, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	Cartucho Tonner Impressora XEROX Modelo B205	Und	10	R\$436,00	R\$4.360,00
02	Cartucho Tonner Impressora Elgin PANTUM M6550NW	Und	10	R\$206,67	R\$2.066,70

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5. sociedades cooperativas.
- 2.3. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 2.4. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 2.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 2.6.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 2.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus

termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.11.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.11.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.11.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.11.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.11.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00 (um)** real.
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5 e 30% do valor do contrato, sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de maio 2023.


LUÍS FELIPE SIMÕES RAMOS- Cel
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de

negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou

patrimônio líquido mínimo, do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.870.178/0001-54 DUNS®: 947638093
Razão Social: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA
Nome Fantasia: FASTPRINTER FRANCHISING
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2023
FGTS	Validade:	27/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/06/2023
Receita Municipal	Validade:	27/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2024
-----------	------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 37

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 15:14:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL FASTPRINTER LTDA**
CNPJ: **30.870.178/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 23/05/2023 15:13:01
Usuário: 16879427731

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
30870178	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

15/05/23 15:33

USUARIO: PEDRO

Fl nº

39

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC009241
UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL
OBSERVACAO
ATD 5 DE 6 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO AVN
DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO
PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 22 PEL PE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	5.400,00

30

ANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160073 08Mai23 14:54

04/04/23 15:03

USUARIO: MATEUS

Fl nº 40

DATA EMISSAO : 04Abr23 VALORIZACAO : 04Abr23 NUMERO : 2023NC006995

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 22 PEL PE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	5.400,00

30

ANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 04Abr23 14:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

04/04/23 15:10

USUARIO: MATEUS

Fl nº 41

DATA EMISSAO : 04Abr23 VALORIZACAO : 04Abr23 NUMERO : 2023NC006996

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

ATD 4 E 6 COTAS FUNADOM MENOS 10POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS DO ALMOX VIRT NAC

DOC DE REFERENCIA DIEX NR 528 DGO DE 1 SET 22 PRO

PRZ DE EMPH ATE 60 DIAS ATD 2 PEL COM SL

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	5.400,00

30

NE 522

ANCADO POR : 82933278120 - VIVIANE

UG : 160073 04Abr23 14:09

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 29/05/2023 16:29

Usuário: ***.194.352-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2023	NE	522

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2023	Ordinário	64308005488202394	0,0000	1.819,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
47.134.863/0001-15	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	89138-000
Endereço		
ADERBAL RAMOS DA SILVA 1444 CASA SALTINHO		
Município	UF	Telefone
ASCURRA	SC	(27) 3754-3950

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75		II	

Descrição

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2 BDA INF SL, CONF DIEX NR 186 - ALMOX-BÁ ADM-2BDA INF SL, DE 15MAI23

2023NC009241 - DGO - 08MAI23

2023NC006996 - DGO - 04ABR23

2023NC006995 - DGO - 04ABR23

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA E INFANTARIA DE SELVA - ÁREA MILITAR CAPITÃO NOBUO OBA S-N, CEP - 69750000, SGC-AM

Informação Complementar

16051506000162023 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 29/05/2023 16:29

Usuário: ***.194.352-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.819,80

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA XEROX, REFERÊNCIA CARTUCHO 108R00865, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR TINTA PRETA	1.819,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2023	Inclusão	10,00000	181,9800	1.819,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS
***.932.167-**
23/05/2023 17:49:20

Responsável pela Nota de Empenho
MAURICIO GONÇALVES MARTINS
***.042.812-**
23/05/2023 17:06:46

Data e hora da consulta: 29/05/2023 16:28

Usuário: ***.194.352-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2023	NE	523

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
	171460	1000000000	339030	160073	13DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2023	Ordinário	64308005488202394	0,0000	1.390,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
30.870.178/0001-54	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	15804-010
Endereço		
GOIAS 862 HIGIENOPOLIS		
Município	UF	Telefone
CATANDUVA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo			
EI 14.133 / 2021	75		II	-

Descrição

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA 2 BDA INF SL, CONF DIEX NR 186 - ALMOX-BA ADM-2BDA INF SL, DE 15MAI23

2023NC009241 - DGO - 08MAI23

2023NC006996 - DGO - 04ABR23

2023NC006995 - DGO - 04ABR23

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DO COMANDO DA 2ª BRIGADA E INFANTARIA DE SELVA - ÁREA MILITAR CAPITÃO NOBUO OBA S-N, CEP:- 69750000, SGC-AM

Informação Complementar

16051506000162023 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2023 17:51:29	Alteração

Data e hora da consulta: 29/05/2023 16:28

Usuário: ***.194.352-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	Total da Lista 1.390,00
---	----------------------------

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - CARTUCHO TONER, REFERÊNCIA CARTUCHO PB-211 EV, REFERÊNCIA IMPRESSORA ELGINPANTUM M655ONW, COR PRETO, TIPO CARTUCHO ORIGINAL	1.390,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2023	Inclusão	10,00000	139,0000	1.390,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUIS FELIPE SIMÕES RAMOS

***.932.167-**

23/05/2023 17:51:29

Responsável pela Nota de Empenho

MAURICIO GONÇALVES MARTINS

***.042.812-**

23/05/2023 17:10:00